



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 21 de Outubro de 2014

DECRETO N.º 21361

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CRIAR, na Seção dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal N° 1530 de 29 de dezembro de 2005, o "Centro Municipal de Educação Infantil Henriqueta Lisboa", situado na Avenida das Flores, s/nº, Bairro Jardim Monte Sinai I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21364

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 2º A finalidade do Programa é aprovar empreendimentos de atividades técnicas e de tecnologia social, nas fases de instalação, crescimento e consolidação, processando ambiente e condições de funcionamentos apropriados.

Parágrafo único: O prazo de incubação é de 03 (três) ano com possibilidade de prorrogação por mais um ano, em casos específicos, dependendo da natureza do empreendimento e possibilidades orçamentárias do Município.

Art. 3º Os objetivos do Programa são:

- I – apoiar o desenvolvimento de empreendimentos de base tradicional técnica e tecnologia de produtos, fornecendo suporte técnico e administrativo para que seja viabilizada de forma objetiva e segura;
- II – desenvolver novos produtos ou processos com baixo custo;
- III – ofertar treinamentos avançados e difusão de informação técnica e tecnológica empresarial;
- IV – identificar fontes de recursos financeiros viáveis;
- V – realizar pesquisa de mercado para identificação de canais de comercialização potenciais;
- VI – apoiar o desenvolvimento de modelos específicos de certificação, selo e marcas;
- VII – ofertar treinamentos para repasse de especificações do processo de certificação;
- VIII – dar suporte de gestão empresarial.

Art. 4º A participação no Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial é restrita a pequenos empreendedores, podendo contemplar:

- I – todos os segmentos da sociedade;
- II – pessoa jurídica ou física;
- III – individual ou em grupo;
- IV – novos empreendedores.

Parágrafo único: Considera-se pequeno empreendedor, todo aquele que tem iniciativa e visão de mercado, buscando oportunidades e cujo empreendimento encontra-se na informalidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, se responsabilizará pela compra do terreno e construção do local a ser instalada a Incubadora, para a implementação do objeto do Programa, o qual obedecerá os recursos disponíveis para tanto.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, se responsabilizará pela elaboração e emissão de chamamento público com as normas e condições para as empresas interessadas em participar do programa.

Parágrafo único: A seleção dos Projetos será realizada pela Comissão de Análise, composta por técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional e, eventualmente, de órgãos vinculados a finalidade de desenvolvimento econômico e entidades setoriais relacionadas ao auxílio e apoio de micro empresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, designada por Portaria.

Art. 7º Em qualquer tempo, através de seus técnicos, a Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, poderá promover vistoria à Incubadora.

Art. 8º Será organizada uma listagem para atendimento técnico, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 9º Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa Municipal de Incubadora e Laboratório Empresarial, deverão estar previstos na LDO, LOA e PPA.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/12/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHB0655	279150NIC0000443	18/10/2014	50020	R\$ 159,60
AID1892	279150NIC0000437	18/10/2014	50020	R\$ 53,20
AJB1338	279150NIC0000440	18/10/2014	50020	R\$ 127,69
AJJ1314	279150NIC0000438	18/10/2014	50020	R\$ 85,13
AJJ1314	279150NIC0000439	18/10/2014	50020	R\$ 85,13
ANP6250	279150NIC0000447	18/10/2014	50020	R\$ 85,13
APR5235	279150NIC0000445	18/10/2014	50020	R\$ 127,69
ASG3824	279150NIC0000435	18/10/2014	50020	R\$ 127,69
ATN2286	279150NIC0000444	18/10/2014	50020	R\$ 85,13
ATS5899	279150NIC0000446	18/10/2014	50020	R\$ 53,20
AUS6955	279150NIC0000442	18/10/2014	50020	R\$ 255,38
AVL3613	279150NIC0000441	18/10/2014	50020	R\$ 85,13
AXW6806	279150NIC0000436	18/10/2014	50020	R\$ 53,20
DGD7787	279150NIC0000449	18/10/2014	50020	R\$ 85,13
EIQ7636	279150H000003385	28/05/2014	54521	R\$ 127,69
FLH8962	279150NIC0000452	18/10/2014	50020	R\$ 53,20
MG1831	279150NIC0000448	18/10/2014	50020	R\$ 127,69
MKY3722	279150NIC0000450	18/10/2014	50020	R\$ 106,40
NBB4165	279150H000004185	04/09/2014	55416	R\$ 53,20
OXD9417	279150NIC0000451	18/10/2014	50020	R\$ 191,54

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 04/12/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK9994	279150H000004660	15/10/2014	73662
ADP2333	279150H000004626	06/10/2014	55412
AGO5945	279150H000004662	07/10/2014	55412
AKE5942	279150H000004665	10/10/2014	55415
ALA8130	279150H000004633	16/10/2014	54600
AMQ6794	279150H000004667	14/10/2014	55411
AOG2470	279150H000004656	13/10/2014	73662
APM3191	279150H000004632	16/10/2014	54526
APV8913	279150H000004664	06/10/2014	55412
ARA7231	279150H000004630	16/10/2014	55411
ASIO642	279150H000004657	13/10/2014	73662
ASV4396	279150H000004659	14/10/2014	55415
ASY8937	279150H000004588	06/10/2014	55412
ATM4328	279150H000004661	10/10/2014	55413
ATX3039	279150H000004624	16/10/2014	55414
AVE0255	279150H000004658	13/10/2014	73662
AVV6127	279150H000004628	14/10/2014	54526
AYK6652	279150H000004629	16/10/2014	54600
AYR1674	279150H000004666	10/10/2014	55416
BDS9900	279150H000004589	06/10/2014	55412
BTU3883	279150H000004450	14/10/2014	55414
CHF9246	279150H000004635	17/10/2014	58350
DFR6383	279150H000004625	16/10/2014	55415
DKN2281	279150H000004663	09/10/2014	55412
DMZ6483	279150H000004592	07/10/2014	55412
EPV1201	279150H000004623	16/10/2014	54600
FGY2946	279150H000004669	15/10/2014	73662
FMB6851	279150H000004634	17/10/2014	73662
GVW6069	279150H000004590	07/10/2014	55412
MBL6210	279150H000004627	07/10/2014	55412
NPO5256	279150H000004668	14/10/2014	55414

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/12/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7109	279150H000003272	08/08/2014	55416	R\$ 53,20
AAW6389	279150H000003979	08/08/2014	55411	R\$ 53,20

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



ABL0582	279150H000003282	11/08/2014	54526	R\$ 127,69
ACD6858	279150H000003974	07/08/2014	55411	R\$ 53,20
AEK2691	279150H000003286	12/08/2014	55414	R\$ 53,20
AFO7451	279150H000003274	08/08/2014	55417	R\$ 53,20
AFS4710	279150H000003975	07/08/2014	54521	R\$ 127,69
AGP9914	279150H000003971	07/08/2014	55413	R\$ 53,20
AGS0751	279150H000003291	13/08/2014	55413	R\$ 53,20
AHC3111	279150H000004002	29/07/2014	55412	R\$ 53,20
AJB5377	279150H000002998	07/08/2014	55417	R\$ 53,20
AJB7982	279150H000003285	12/08/2014	55414	R\$ 53,20
AJF1287	279150H000004004	31/07/2014	55412	R\$ 53,20
AKM4759	279150H000003986	13/08/2014	54600	R\$ 85,13
AKY5294	279150H000004006	31/07/2014	55412	R\$ 53,20
ALG3807	279150H000003966	07/08/2014	55415	R\$ 53,20
ALM4572	279150H000003969	30/07/2014	55412	R\$ 53,20
AMC9259	279150H000003973	07/08/2014	54600	R\$ 85,13
AME8706	279150H000003270	07/08/2014	55416	R\$ 53,20
ANA1562	279150H000003000	08/08/2014	58350	R\$ 127,69
AOJ1299	279150H000004005	31/07/2014	55412	R\$ 53,20
AON3320	279150H000003273	08/08/2014	54526	R\$ 127,69
AOP1897	279150H000004013	08/08/2014	55411	R\$ 53,20
APC4691	279150H000004008	01/08/2014	55412	R\$ 53,20
APJ0992	279150H000004014	08/08/2014	55411	R\$ 53,20
APL1066	279150H000003972	07/08/2014	55414	R\$ 53,20
AQI8386	279150H000003985	13/08/2014	54521	R\$ 127,69
ARE5576	279150H000003983	13/08/2014	54600	R\$ 85,13
ARG4951	279150H000004003	30/07/2014	55412	R\$ 53,20
ARU8464	279150H000004017	13/08/2014	55411	R\$ 53,20
ARX4577	279150H000003967	07/08/2014	54600	R\$ 85,13
ASR8350	279150H000003289	13/08/2014	54521	R\$ 127,69
ATB5489	279150H000003984	13/08/2014	55414	R\$ 53,20
ATG2454	279150H000003977	12/08/2014	55411	R\$ 53,20
ATH8782	279150H000004016	11/08/2014	55413	R\$ 53,20
ATM7803	279150H000004015	08/08/2014	54526	R\$ 127,69
ATV1249	279150H000003271	08/08/2014	54521	R\$ 127,69
ATY9353	279150H000003275	08/08/2014	54600	R\$ 85,13
AUC2653	279150H000004018	13/08/2014	55411	R\$ 53,20
AUE7466	279150H000003970	07/08/2014	55411	R\$ 53,20
AUF0440	279150H000003976	11/08/2014	55090	R\$ 85,13
AUK0396	279150H000003277	30/07/2014	55412	R\$ 53,20
AUS6955	279150H000003269	07/08/2014	54870	R\$ 127,69
AUX5070	279150H000003279	01/08/2014	55412	R\$ 53,20
AVN4772	279150H000003281	11/08/2014	54521	R\$ 127,69
AWB8983	279150H000004010	08/08/2014	54600	R\$ 85,13
AXF2026	279150H000002997	07/08/2014	54600	R\$ 85,13
AXI4122	279150H000002999	07/08/2014	54600	R\$ 85,13
AXN3893	279150H000004007	01/08/2014	55412	R\$ 53,20
AXN4823	279150H000003980	11/08/2014	55416	R\$ 53,20
AXO4311	279150H000002995	06/08/2014	55414	R\$ 53,20
AXS6197	279150H000003290	13/08/2014	54526	R\$ 127,69
AXW3849	279150H000004012	07/08/2014	54526	R\$ 127,69
AZA0253	279150H000002996	08/08/2014	55417	R\$ 53,20
BSF0475	279150H000003278	31/07/2014	55412	R\$ 53,20
CXN2855	279150H000003280	11/08/2014	54522	R\$ 127,69
DTV3542	279150H000002994	06/08/2014	55414	R\$ 53,20
ERX0943	279150H000003276	28/07/2014	55412	R\$ 53,20
HHS4207	279150H000003288	13/08/2014	54521	R\$ 127,69
HSX2966	279150H000003283	11/08/2014	55415	R\$ 53,20
IGX0401	279150H000003284	11/08/2014	54600	R\$ 85,13
KEV2339	279150H000003981	11/08/2014	55416	R\$ 53,20
MAZ5599	279150H000003287	12/08/2014	55414	R\$ 53,20
MIV7122	279150H000003978	08/08/2014	54526	R\$ 127,69
MNA2877	279150H000004011	08/08/2014	73662	R\$ 85,13
OWQ2236	279150H000003968	08/08/2014	73662	R\$ 85,13

AWI7364	279150H000004618	10/10/2014	54600
AXA4703	279150H000004578	14/10/2014	55417
AXO2601	279150H000004620	10/10/2014	73662
AYM9836	279150H000004619	10/10/2014	54526
BEN5400	279150H000004446	13/10/2014	55416
BEV1979	279150H000004585	15/10/2014	55411
DRT9293	279150H000004577	14/10/2014	54600
GYS6749	279150H000004576	10/10/2014	55413
LNT7512	279150H000004652	15/10/2014	55411
LVN3153	279150H000004579	10/10/2014	55413
MBV8253	279150H000004581	10/10/2014	55413

EDITAL Nº. 007/2014

Dispõe sobre a Homologação dos candidatos ao Processo Seletivo Extraordinário do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 139 da Lei Federal Nº. 8.069 (ECA), e da lei municipal Nº. 1673/2008, por meio da Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo, torna público o resultado da Homologação de Inscrições do Processo Seletivo Extraordinário do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba/PR:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:	
Inscrição	Candidato
001	Aldemira de Fatima Ferreira Machado
003	Adriana Martins Ferreira dos Santos
005	Maria Aparecida de Souza

□ Conforme o Edital nº 001/2014, item 5.20 ultrapassado o prazo a interposição de recurso e impugnação com relação ao resultado da prova escrita, ou seja, os dias 14 e 15 de outubro de 2014.

□ Com a homologação do resultado dos aprovados, a realização da Avaliação Psicológica será no dia 23 de outubro de 2014 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Samuel Klabin nº 725 (fundos da Casa do Artesão) às 13:30h.

□ Os candidatos APROVADOS e com inscrições HOMOLOGADAS deverão apresentar-se no local com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2014.

Maria da Piedade de Almeida Solak
Presidente do CMDCA/TB

DECRETO Nº 21347

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2064 de 08/10/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-004	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00070 – 3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0-1-000	560.000,00
00080 – 3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	80.000,00
00150 – 3190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-000	20.000,00
00160 – 3191.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	10.000,00
00180 – 3390.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	35.000,00
00240 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			745.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.1-047	Aquisição de Imóveis de Interesse Público		
9120 - 4490.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	410.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			410.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-003	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
00010 – 3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
00020 – 3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0-1-000	30.000,00
00030 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	50.000,00

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 03/12/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG9841	279150H000004573	09/10/2014	54526
ACS1504	279150H000004582	13/10/2014	54526
AHC3111	279150H000004449	14/10/2014	55417
AHD5292	279150H000004622	14/10/2014	55417
AMF7259	279150H000004616	13/10/2014	55416
AOV4838	279150H000004583	13/10/2014	55417
APT8198	279150H000004587	15/10/2014	54522
AQN9129	279150H000004621	13/10/2014	55411
AQW5725	279150H000004651	15/10/2014	53800
ASC2422	279150H000004584	15/10/2014	54526
ASE9935	279150H000004617	10/10/2014	54600
ASH1688	279150H000004448	14/10/2014	55415
ASV4405	279150H000004654	15/10/2014	54522
ASW4825	279150H000004447	13/10/2014	55415
AVF3315	279150H000004586	15/10/2014	54522
AVG3788	279150H000004575	09/10/2014	73662
AVG9652	279150H000004655	15/10/2014	54600
AVT3975	279150H000004574	09/10/2014	55415



0040 – 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	152.000,00
01.031.0101.2-004	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00060 – 3190.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0-1-000	2.000,00
00110 - 3190.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0-1-000	3.000,00
00120 - 3190.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0-1-000	2.000,00
00130 - 3190.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	3.000,00
00140 - 3190.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	5.000,00
00170 - 3191.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	5.000,00
00200 – 3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-000	10.000,00
00210 - 3190.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1-000	10.000,00
00230 – 3390.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0-1-000	3.000,00
00250 – 3390.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	5.000,00
00260 – 3390.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0-1-000	5.000,00
00270 – 3390.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	3.000,00
00290 – 3390.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	5.000,00
00300 – 4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	45.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
00310 – 4490.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000,00
00330 – 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.000,00
00330 – 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		410.000,00
00340 - 4490.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		300.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.155.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2013 de 08 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2024 de 21 de janeiro de 2014 – Lei do Plano Plurianual 2014-2017, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	5.388.000,00
01.001	Câmara Municipal	5.388.000,00
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	5.388.000,00
001	Ação: Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo	5.093.000,00
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
	Recurso: Ordinário Livre	5.093.000,00
002	Ação: Reforma e Conservação da Câmara Municipal	0,00
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC	295.000,00
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	0,00
003	Ação: Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal	0,00
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
	Recurso: Vinculado Fundo Especial	295.000,00
14	SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	4.626.800,00
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	1.900.000,00
1501	Programa: PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	3.074.800,00
011	Ação: Aquisição de Imóveis de Interesse Público	1.410.000,00
15	Função: URBANISMO	
121	Subfunção: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	Recurso: Ordinário Livre	1.410.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21348

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2065 de 08/10/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO– EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.01036	Reforma das Escolas Municipais Professor Bento Mossurunga, Arthur da Costa e Silva, Santos Dumont, Castro Alves e Castelo Branco		
5201 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento

Parcial da Fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO– EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.01037	Aquisição de Terreno para Construção de Prédio para a Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro		
5220 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	107	1.000.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.000.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			1.000.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21349

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2066 de 08/10/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.02081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
5350 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	500.000,00
5380 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	102	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.02093	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
5781 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	200.000,00
5811 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	102	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB– EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.02087	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
5560 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	720.000,00
5590 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	103	280.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial das Fontes de recurso nº 102 e 103 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.01039	Ampliação e Reforma dos CMEIs Mamãe Martha Margarida, Anita Malfatti, José Paulo Paes, Mário Quintana, Vinícius de Moraes e Helena Kolody		
5540 - 4490.51.00	Obras e Instalações	102	1.000.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.000.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB– EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.01037	Aquisição de Terreno para Construção de Prédio para a Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro		
5210 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	103	1.000.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.000.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			2.000.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações



inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 21350

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2067 de 08/10/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	110.000,00
390 - 3190.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00
410 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	17.000,00
420 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	11.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Ouvidoria Municipal		
04.122.0401.02010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal		
680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
690 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	500,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.003	Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
04.122.0401.02011	Funcionamento da Ass Técnica de Finanças e Legislação		
700 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
710 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.004	Assessoria de Integração Comunitária		
04.244.0402.02012	Manutenção Assessoria Especial de Integração Comunitária e Defesa Civil		
720 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
730 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
04.122.0401.02013	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
740 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Assessoria Especial de Assuntos Políticos		
04.122.0401.02014	Manutenção Assessoria Especial de Assuntos Políticos e Institucionais		
800 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
810 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	500,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviços de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00
860 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
03.00	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.02023	Manutenção das Atividades Gabinete do Vice Prefeito		
1290 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.500,00
04.00	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02024	Procuradoria Geral do Município		
1320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.000,00
1330 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
1350 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	9.500,00
1360 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	12.000,00
05.00	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02025	Controladoria Geral do Município		
1430 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.02026	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1580 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.02028	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1650 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00

1680 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
1690 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.02030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1800 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	7.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1950 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
1960 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	8.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02036	Funcionamento da Divisão de Administração		
2120 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
2130 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
2150 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	26.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02043	Funcionamento da Divisão de Obras		
2930 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
2940 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
2970 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	14.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02045	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3230 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	26.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02048	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3460 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	195.000,00
3500 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	52.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Conventional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02051	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3640 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
3660 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Conventional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02053	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3830 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02060	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4130 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02119	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7520 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			950.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
400 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	3.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
04.122.0401.02013	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
750 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviços de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
830 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
840 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
03.00	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.02023	Manutenção das Atividades Gabinete do Vice Prefeito		
1300 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.500,00
04.00	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02024	Procuradoria Geral do Município		
1340 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
05.00	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		



05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02025	Controladoria Geral do Município		
1440 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
1450 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
1460 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	7.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.02026	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
1550 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
1560 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
1570 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	1.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.02028	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1660 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
1670 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.02030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1760 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
1770 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	15.000,00
1780 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
1790 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.02031	Funcionamento da Divisão de Licitações		
1830 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	45.000,00
1840 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
1850 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
1860 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.500,00
1870 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
1920 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
1930 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	8.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02035	Manutenção do Restaurante Municipal		
2050 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
2060 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
2070 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
2080 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	13.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02036	Funcionamento da Divisão de Administração		
2140 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	65.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.02042	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2780 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.000,00
2790 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
2800 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02043	Funcionamento da Divisão de Obras		
2950 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02045	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3180 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	340.000,00
3190 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	13.000,00
3220 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	29.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02048	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3470 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
3480 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	17.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02051	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3630 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.000,00
3650 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
3670 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02060	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4150 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
4160 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
4170 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		

08.244.0802.02122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7810 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
7820 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0803.02123	Manutenção Despesas de Pessoal Funcionamento CREAS		
7910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
7920 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			950.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21351

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1980 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	60.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7900 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			75.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			75.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1940 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	60.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7880 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			75.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			75.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21324

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 08 de outubro de 2014, a servidora CLAUDINE MARIA RODRIGUES TAQUES, matrícula n.º , do cargo de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, da Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**DECRETO N.º 21123**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR o Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cláusula de Destinação Específica, firmado entre o MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA e MARMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., originário da Concorrência Pública nº 001/2013, que tem por objeto a alienação de imóvel para o Programa Minha Casa Minha Vida, no Bairro Rio Alegre, Telêmaco Borba, Paraná.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que proceda a ocupação imediata da obra e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, responsável pelo contrato, a produção de relatório circunstanciado para conhecimento do Chefe do Executivo e após remessa à Procuradoria Geral do Município para análise, na forma dos artigos 17 e 18 do Decreto 11310/2004.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Material e Patrimônio, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 2914

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ao servidor JOSÉ CASTORINO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente Executivo I, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 1.300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2906

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR a Concessão de Adicional por Conclusão de Curso em discordância ao disposto no Art. 124 da Lei nº 1.883 de 05 de abril de 2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º O indeferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
10255	AURIERICO DOS SANTOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL/MAS-CULINO	27033/2014	23/09/2014	V	10% (Dez por cento)	INDEFERIDO

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

